



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.844 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a necessidade de atender as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados;

considerando o Mem. 135/DR-Dirge, de 18 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.016200.2016-34,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS Nº 448, de 02 de março de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Local de Cerimonial e Eventos do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO INSTITUCIONAL	CARGO NA COMISSÃO
Lígia Karina Meneghetti	2297331	Professora	PRESIDENTE
Francielle Priscyla Pott	1041718	Pedagoga	VICE-PRESIDENTE
Ariana Trajano de Oliveira	1844541	Assistente Social	MEMBRO
Carmem Silvia Moretzsohn Rocha	1777534	Professora	MEMBRO
Cleide Monteiro Gonçalves de Abreu	1957062	Professora	MEMBRO
Emerson Brandao da Silva	1829806	Professor	MEMBRO
Evandro Luis Souza Falleiros	1761391	Professor	MEMBRO
Jair Brito da Costa	1912652	Professor	MEMBRO
Janaina Mara Pacco Mendes	1846485	Assistente em Administração	MEMBRO
Jaqueline Noschang de Castro	1756284	Assistente em Administração	MEMBRO
Joanne Romão de Oliveira	2309393	Assistente em Administração	MEMBRO
Jose Wilton Fonseca da Silva	2058753	Professor	MEMBRO
Lincio Junior Assunção Nogueira	1761097	Assistente em Administração	MEMBRO
Marlon Glauber Marinho	2213396	Técnico em Audiovisual	MEMBRO
Raysa Luana da Silva	2923414	Professora	MEMBRO

Art. 3º A presente Comissão terá a incumbência de organizar os eventos e o cerimonial das atividades promovidas pelo *Campus* Dourados.

Art. 4º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
